

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 10 – SEFAZ/SE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Sergipe e o Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe tornam públicas as **informações sobre a matrícula e o curso de preparação**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Técnico de Tributos.

### **1 DA MATRÍCULA NO CURSO DE PREPARAÇÃO**

1.1 Para a matrícula no curso de preparação, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 1 – SEFAZ/SE, de 30 de dezembro de 2021, e neste edital.

1.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 20 de setembro de 2022** e **18 horas do dia 21 de setembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_se\\_21\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_21_auditor), imagens legíveis dos documentos necessários à matrícula no curso de preparação.

1.2.1 O envio da documentação constante do subitem 1.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

1.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 1.2 deste edital.

1.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

1.4 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no curso de preparação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas, conforme subitem 12.1.2 do edital de abertura do concurso.

### **2 DO CURSO DE PREPARAÇÃO**

2.1 O curso de preparação, de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – SEFAZ/SE, de 30 de dezembro de 2021, e por este edital.

2.2 O curso de preparação terá a carga horária de até **316 horas presenciais**, sendo 300 horas de aula e 16 horas para as provas em tempo integral, com 8 horas de atividades diárias.

2.3 O curso de preparação será realizado na cidade de **Aracaju/SE**, no período de **13 de outubro de 2022** a **7 de dezembro de 2022**, em local a ser divulgado em momento oportuno.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no curso de preparação, dele se afastar por qualquer motivo;
- b) não atingir frequência e nota mínimas em qualquer das disciplinas e provas do curso de preparação;
- c) não apresentar conduta compatível com o exercício do cargo durante o curso de preparação;
- d) não preencher os demais requisitos estabelecidos em lei, regulamento, edital ou ato regulatório do curso de preparação.

2.5 A frequência mínima obrigatória para aprovação no curso de preparação é de 90%.

2.6 Durante o curso de preparação, o candidato fará jus a uma ajuda de custo, de responsabilidade da SEFAZ/SE, equivalente a 20% do valor do vencimento básico do padrão inicial da carreira de Auditor Técnico de Tributos.

2.7 Durante o curso de preparação, o candidato que ocupar cargo ou emprego em órgãos da Administração Direta, ou em Autarquias ou Fundações Públicas do Estado de Sergipe, deve ficar afastado deste, mantida sua vinculação funcional e assegurada a opção pela remuneração do cargo ou emprego.

## **2.8 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE PREPARAÇÃO**

2.8.1 A frequência às atividades do curso de preparação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de preparação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.8.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.8.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.8.2.2 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

2.8.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de preparação.

## **2.9 DAS PROVAS DO CURSO DE PREPARAÇÃO**

2.9.1 Durante o curso de preparação, serão aplicadas:

a) quatro provas quinzenais, valendo **100,00 pontos** cada, de natureza objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório, cuja nota mínima para aprovação é de **40,00 pontos**, levando em consideração a média aritmética das notas obtidas nessas quatro provas;

b) uma prova final, valendo **100,00 pontos**, de caráter eliminatório, cuja nota mínima para aprovação é de **60,00 pontos**.

2.9.1.1 As provas poderão acontecer em qualquer dia da semana, exceto sábado e feriados.

2.9.2 As quatro primeiras provas objetivas será do tipo certo/errado com 60 itens cada, sem apenação. A prova final será uma prova discursiva, contendo duas questões de até 15 linhas cada.

2.9.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

2.9.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.9.5 O candidato deverá transcrever as respostas de cada prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção de cada prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.9.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

2.9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.9.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.9.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

2.9.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.9.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização de cada prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

### **3.10 DO COMPARECIMENTO À PROVA**

3.10.1 As cinco provas de natureza objetiva e subjetiva serão aplicadas para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do Curso de preparação, nas seguintes datas e horários (**horário oficial de Brasília/DF**) prováveis:

- a) **30 de outubro de 2022, às 8 horas;**
- b) **16 de novembro de 2022, às 8 horas;**
- c) **1º de dezembro de 2022, às 14 horas;**
- d) **18 de dezembro de 2022, às 8 horas;** e
- e) **18 de dezembro de 2022, às 14 horas.**

3.10.1.1 Cada prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e a prova subjetiva terá duração de **2 horas**.

3.10.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

3.10.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização de cada prova após o horário fixado para o seu início.

3.10.4 Não haverá segunda chamada para a realização de cada prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

3.10.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

3.10.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início de cada prova para o acautelamento da arma.

3.10.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

3.10.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 5.10.7 deste edital.

3.10.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 3.10.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

3.10.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

3.10.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização de cada prova, nem por danos neles causados.

3.10.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização de cada prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

3.10.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização de cada prova por, no mínimo, uma hora após o início de cada prova.

3.10.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de cada prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 3.10.7 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação de cada prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material de cada prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

3.10.14 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

3.10.15 No dia de realização de cada prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

3.10.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

3.10.17 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

#### **4.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

4.11.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

4.11.2 A nota em cada item de cada prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo de cada prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo de cada prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

4.11.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

#### **4.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS E PADRÕES DE RESPOSTA PRELIMINARES DE CADA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA**

4.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares de cada prova objetiva do curso de preparação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_se\\_21\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_21_auditor), nas

datas prováveis de **31 de outubro de 2022, 17 de novembro de 2022, 2 de dezembro de 2022, 9 de dezembro de 2022 e 19 de dezembro de 2022.**

4.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares de cada prova objetiva ou contra o resultado provisório na prova discursiva do curso de preparação disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das **10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia**, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.

4.12.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – SEFAZ/SE, de 30 de dezembro de 2021.

**MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**  
Secretário de Estado da Administração

**MARCO ANTONIO QUEIROZ**  
Secretário de Estado da Fazenda